## GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**PUBLICAÇÃO** 

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo

Altinho - PE,

SUELI CRISTINA DE RODRIGUES Diretora de Administração Geral - Mat. 118

Denomina de Sebastião Rodrigues da Silva - Tião Sapateiro, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faco saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Sebastião Rodrigues da Silva Tião Sapateiro, a Rua Projetada 06, localizada entre os Loteamentos Altinense I, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01-A da Quadra "J", e ao lado esquerdo com o Lote 12 da Quadra "G", terminando-se ao lado direito com o Lote 13 da Quadra "J", e do lado esquerdo com o Lote 05-B da Quadra "H" do Loteamento Altinense I, nesta cidade.
- Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2011.

José Sávio de Omena - Prefeito -